



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.240

Pág. 1 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração E Finanças

**DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC**

#### PORTARIA N.º 661, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 14 de janeiro de 2020, a licença maternidade concedida à servidora Jéssica Camila de Mello.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 003750/2019; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 14 de janeiro de 2020, a licença maternidade concedida à servidora municipal Jéssica Camila de Mello, matrícula 1564/4, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública a desclassificação da candidata Fabiola Neia Flory portadora da CIRG n.º 3.611.512-6/PR aprovada 70º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para comprovação de títulos, conforme Edital de Convocação datado de 04 de setembro de 2019, publicado no diário oficial eletrônico do município em 06 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.240

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 141/2019, de 20 de setembro de 2019, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando o afastamento da professora Patrícia Baggio Franke Néia por motivo de saúde, conforme atestado médico.

#### RESOLVE

Convocar, a candidata Ana Carolina de Oliveira Mota, portadora da CIRG n.º 13.722.381-3, aprovada em 71º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (A), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019 para comprovação de títulos até o dia 26 de setembro de 2019, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522,

munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração E Finanças

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOTA)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.240

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II.Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III.Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

- I.Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII.Declaração de Bens e Valores.

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **2º quadrimestre do ano de 2019**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº 101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2019**, (**segunda-feira**), às **18:30 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças, neste ato de cidadania e agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: **[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)**

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 23 de setembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.240

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao **2º Quadrimestre do Ano de 2019**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2019, (segunda-feira)**, às **18:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro**, sito à **Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro**, desta cidade.

Convidamos e contamos com as Vossas honrosas presenças, nesse ato de cidadania e agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: **[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)**

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 23 de setembro de 2019.

**TATIANE MARIA CAMARGO BELLIA**  
**Secretária Municipal da Saúde**